

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Edital de Licitação

Modalidade.: Pregão Presencial DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/03/2017
Numero.....: 0007/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 16/03/2017
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: DEPTO DE COMPRAS ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: ALMOXARIFADO ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017.
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: NO MÁXIMO 48 HORAS APÓS PEDIDO DO DEPTO DE COMPRAS.
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
- 06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

Pregão Presencial N.007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI, por intermédio do Prefeito Municipal, EDILSON POMPEU DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Março de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do Departamento de Compras, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1) As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.OBJETO:

2.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

2.2) O VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO A SER PAGO POR TODOS OS ITENS LICITADOS É DE R\$ 78.710,94 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS COM NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

3.2) Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extra judicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai;

3.2.3) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restrita de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, 8, inciso V, da Lei n.9.605, de 1998;

3.2.4) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei n.8.666, de 1993.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar, para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2) Em caso de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3) Deverá ser apresentada cópia, autenticada, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

5.1.2) Declaração de microempresa de pequeno porte, quando for o caso, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.123, de 2006;

5.1.2.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3, parágrafo 4, da Lei Complementar n.123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.007/2017
DATA/HORA: 16 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.007/2017
DATA/HORA: 16 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

5.2) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de Nonoai (Departamento de Compras), Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, fone (54)3362 1270, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

5.2.1) Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2, corre por conta do licitante.

5.3) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1)As características do objeto de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes neste Edital;

6.1.2)Preço por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes neste Edital;

6.1.2.1)No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3)Prazo de entrega;

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 48 horas após pedido do Depto de Copmpras, no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

6.1.4)Prazo de validade da proposta não inferior a 180(cento e oitenta)dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2)A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1)O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2)A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3)O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1)Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3.2)Para as empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS, de acordo com artigo 3 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

7.3.3) Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do Estado.

8.DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1) O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.1) O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

8.2) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa-ME-ou empresa de pequeno porte-EPP-será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.123, de 2006.

8.3.1) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.3.2) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5(cinco) minutos.

8.3.3) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.4) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.3.5) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.6) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.3.7) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2, da Lei Complementar n.8.666, de 1993 e alterações.

8.3.8) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

8.4)Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1)Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

9.1.1)O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital, quanto às especificações do objeto.

8.2)O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.3)O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4)Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5)Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1)Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6)No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7)Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.8)Caso a proposta vencedora seja de Empresa do Estado do Rio Grande do Sul, a homologação e posterior empenho serão efetuados considerando-se o preço com o desconto do ICMS.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1)Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.1.1)Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2)Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.2.1)Relativos à Habilitação Jurídica:

a.No caso de empresário individual:inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

e.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2)Relativos à Regularidade Fiscal:

a.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

b.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d.Prova de regularidade perante a Seguridade Social(INSS)-Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio(a contar de 03/11/2014 não há emissão de Certidão Negativa do INSS, a Certidão (Federal) do item 9.2.2, letra c, substitui o item 9.2.2 letra d);

e.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS)-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

f.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);

g.Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

10.2.2.1)Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.2.3)Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a.Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas;

b.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nºdo Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

10.3)No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4)Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

11.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1)A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1)A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2)A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2)A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1)Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

12.1) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso.

12.1.1) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciará-se após o decurso da fase de regularização fiscal.

12.2) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.3) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4) O acolhimento do recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5) Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.6) Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05(cinco) dias.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1) O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2) Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO OU EMPENHO

14.1) Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho.

14.1.2 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso ambas as partes estejam de acordo.

15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1) Não será aceito serviço com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1) O presente contrato versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e de expediente, portanto o efetivo recebimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

mercadorias e a fiscalização do presente contrato ficarão ao encargo do setor de Almoxarifado do Município.

17.DO PAGAMENTO

17.1) O pagamento será efetuado da seguinte forma:

-Em até 30(trinta) dias após entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo setor de Almoxarifado.

17.2)Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4)O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência bancária indicada pela Contratada.

17.5)Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

17.6)A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1)As dotações da presente licitação são as seguintes:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE
REDUZIDO 1780
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
REDUZIDO 1785
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 1786
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339032040000 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
REDUZIDO 1819
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2006 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
REDUZIDO 2237
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2006 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 2238

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1)A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.8.666, de 1993 e no art. 7, da Lei n.10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Multa de até 10%(Dez por cento), sobre o valor estimado do bem prejudicado pela conduta do licitante.

b)Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai, pelo prazo de até dois anos.

c)Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos.

19.2)A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei n.10.520/2002 e da Lei n.8.666, de 1993.

19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1)Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.2)É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3)No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4)É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.

19.5)A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.6)Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7)As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8)O Edital está disponibilizado,na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.nonoai.rs.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras, anexo à Prefeitura Municipal de Nonoai, sita à Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.9)Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5,III, da Lei n.10.520, de 2002.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

NONOAI-RS, 03 de Março de 2017.

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A EMPRESA.....

CONTRATO Nº____/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1499487-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 393.253.930-34, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, na cidade de, representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação compreende compra e venda, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 48 horas após pedido do Depto de Copmpras, no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:	
DESCRIÇÃO DO ITEM:	
QUANTIDADE:	
VALOR UNITÁRIO:	
VALOR TOTAL:	

TOTAL GERAL DO CONTRATO

R\$......

Em até 30(trinta) dias após entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo setor de Almoxarifado.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE
REDUZIDO 1780

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
REDUZIDO 1785

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 1786

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
339032040000 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
REDUZIDO 1819

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2006 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
REDUZIDO 2237

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2006 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 2238

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do serviço, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborados em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, .. de de 2017.

.....
Contratada

MUNICÍPIO DE NONOAI
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____
2- _____ RG: _____

Visto:
Procuradoria Jurídica do Município

Visto:
Secretaria da Fazenda do Município

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

001	80	PAC	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS DE 30 mt,		
-----	----	-----	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

			BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA
002	80	PAC	PAPEL TOALHA COM 2 UNID. DE 20 mt x 22 cm, 50 FOLHAS
003	120	PAC	SABÃO EM PÓ 500 Gr
004	80	UN	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 Gr
005	80	RL	SACO PARA LIXO COM 50 UNID. PRETO, 30 lt, REFORÇADO
006	40	RL	SACO PARA LIXO COM 50 UNID. PRETO, 50 lt, REFORÇADO
007	40	RL	SACO PARA LIXO COM 25 UNID. PRETO, 100 lt, REFORÇADO
008	16	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BEM FECHADAS, COM CABO
009	50	UN	PEDRA SANITÁRIA 25g, COM SUPORTE
010	16	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 300 ml
011	30	FR	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, 5 LITROS
012	80	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM 2% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO
013	50	PAC	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, COM 4 UNIDADES
014	20	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, 34 cm x 50 cm
015	15	RL	SACO PARA EMBALAGEM, 5 LITROS, COM 100 UNIDADES
016	12	CX	FÓSFORO, CAIXA COM 240 PALITOS
017	8	UN	RODO DE BORRACHA, 40 cm, COM CABO
018	60	L	ÁLCOOL LIQUÍDO, 92,8 GRAUS
019	6	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, LAVANDA, COM 2 LITROS
020	5	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "P", COM 100 PARES
021	10	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "M", COM 100 PARES
022	12	CX	TOUCA DESCARTAVEL, COM 100 UNIDADES
023	8	UN	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, 12 a 15 LITROS
024	200	PAC	COPO DESCATÁVEL 300 ml, COM 100 UNIDADES
025	12	FR	SABONETE LÍQUIDO, COM 1 LITRO
026	60	UN	RODO DE ESPUMA
027	60	UN	BOLSA DE ALGODÃO, NÃO ALVEJANDA, 100% ALGODÃO, 60 cm x 80 cm
028	80	UN	BOLSA DE ALGODÃO, ALVEJADA, 100% ALGODÃO, 48 cm x 61 cm
029	120	FR	SAPONÁCIO CREMOSO, COM 300 ml
030	25	FR	DESENGORDURANTE, COM CAMADA PROTETOR, REFIL, COM 500 ml
031	70	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES
032	120	FR	LAVA LOUÇAS, COM 1 LITRO, LIMÃO E/OU NEUTRO
033	50	UN	ESFREGÃO DE AÇO
034	120	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, ANTI-DERRAPANTE
035	7	UN	TRAVESSA DE VIDRO, REFRAATÁRIA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 5,3 lts
036	4	UN	BACIA PLÁSTICA GRANDE, CAPACIDADE DE 26 lts
037	9	UN	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, CAPACIDADE 15 lts

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

038	4	UN	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, CAPACIDADE 9 lts
039	400	UN	XÍCARA DE VIDRO ALTA, TRANSPARENTE, TIPO CANECA COM 300 ml
040	36	UN	PRATO DE VIDRO, FUNDO, TRANSPARENTE
041	120	UN	COLHER DE SOPA, INOX
042	34	UN	GARFO, INOX
043	60	UN	FACA DE MESA, INOX
044	4	UN	CONCHA MÉDIA, COM CABO INTEIRO
045	8	UN	COLHER ARROZ, COM CABO INTEIRO
046	3	UN	PEGADOR DE MASSA INOX
047	3	UN	FACA TIPO CARNEIADEIRA, INOX, CABO DE MADEIRA, 7 POLEGADAS
048	3	UN	CHALEIRA, INOX, CAPACIDADE DE 3 lts
049	2	UN	LEITEIRA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2 lts
050	1	UN	ESCORREDOR DE MASSA nº 40
051	2	UN	FRIGIDEIRA, REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON, COM DIÂMETRO DE 35 cm
052	2	UN	CANECA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 1 lt
053	2	UN	BULE, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3 lts
054	5	UN	FORMA PARA BOLO, REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON, MEDINDO 30 x 45 x 6 cm
055	3	UN	GARRAFA TÉRMICA, INOX, CAPACIDADE DE 1,8 lts
056	3	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 3 lts
057	1	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 28, BAIXA
058	2	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 32
059	2	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 36
060	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 50 lts
061	17	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 lts
062	8	UN	JARRA PLÁSTICA, COM TAMPa, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 lts
063	10	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 6 lts
064	10	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 4 lts
065	79	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 2 lts
066	2	UN	POTE PLÁSTICO, REDONDO, JOGO COM 5 UNIDADES
067	7	UN	TABUA PARA CARNE, EM VIDRO, 24 cm x 34 cm
068	1	UN	MULTIPROCESSADOR
069	3	UN	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,5 lts
070	24	UN	COPO DE VIDRO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ml
071	3	UN	ESCUMADEIRA, MÉDIA, CABO INTEIRO
072	1	UN	PÁ DE POLENTA, COMPRIMENTO 60 cm
073	1	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX
074	3	UN	FACA DE SERRA PARA PÃO
075	2	UN	PENEIRA PARA FARINHA MÉDIA
076	400	UN	APONTADOR PARA LÁPIS nº 2, RESISTENTE, SEM DEPÓSITO
077	1.200	UN	CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 48 FOLHAS
078	20	CX	COLA COM GLITER, LAVÁVEL, COM 6 TUBOS DE 25 g CADA (AZUL, DOURADA, PRATA, VERDE E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

			VERMELHO)
079	250	UN	COLA BRANCA, A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 40 g
080	100	CX	GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES
081	200	CX	GIZ DE CERA, CURTO E GROSSO, COM 12 UNIDADES
082	300	CX	LÁPIS DE COR, COM PONTA RESISTENTE, SEXTAVADOS, INTEIROS, COM 12 UNIDADES
083	30	CX	LÁPIS PRETO, GRAFITE nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, FÁCIL DE APONTAR, COM 144 UNIDADES
084	40	UN	PINCEL PARA ARTES, nº 6, CABO PLÁSTICO E PONTA COM PELOS
085	40	UN	PINCEL PARA ARTES, nº 8, CABO PLÁSTICO E PONTA COM PELOS
086	40	UN	PINCEL PARA ARTES, nº 10, CABO PLÁSTICO E PONTA COM PELOS
087	200	UN	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA INOX, CABO PLÁSTICO SEM PONTA
088	200	CX	MASSA DE MODELAR DE FÁCIL MANUSEIO, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS, COM 6 UNIDADES
089	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA METÁLICA nº 0,7, COM 50 UNIDADES
090	6	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA METÁLICA nº 0,7, COM 50 UNIDADES
091	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA METÁLICA nº 0,7, COM 50 UNIDADES
092	400	UN	RÉGUA, EM ACRÍLICO, COM 30 cm
093	30	CX	BORRACHA BRANCA, MACIA, 40 x 40 cm, COM 40 UNIDADES
094	500	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 160 fls, 8 MATÉRIAS
095	200	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE, ESPIRAL, 48 fls
096	100	UN	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, 48 fls
097	200	CX	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES
098	40	UN	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE)
099	3	PAC	BORRACHA DE DINHEIRO (ATILIO), COM 100 UNIDADES
100	20	PAC	PAPEL SULFITE 60, CORES DIVERSAS (AZUL CLARO, VERDE CLARO, AMARELO, ROSA)
101	40	PAC	PAPEL SULFITE 60, BRANCO, COM 50 UNIDADES
102	200	UN	CARTOLINA, CORES SORTIDAS, 50 x 66 cm
103	40	UN	COLA BASTÃO, 8 a 10 g, A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA
104	100	PAC	PAPEL DUPLA FACE (VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO E AZUL ROYAL)
105	10	RL	ROLO DE LASTEX, COM 10 m
106	2	RL	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM 500 m
107	400	UN	FOLHA DE E.V.A. DE 600 x 400 x 2 mm (AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, COR DA PELE E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

			CINZA)
108	300	PAC	PAPEL OFICIO, A4, COM 500 fls
109	5	PAC	PAPEL DE SEDA, 48 x 60 cm, COM 100 fls (AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, VERMELHO)
110	200	UN	PAPEL DUPLEX, FACE ÚNICA, 50 x 66 cm (AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO, MARROM)
111	100	UN	PAPEL LAMINADO, 45 x 49 cm (VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRATA, AZUL)
112	100	UN	PAPEL CELOFONE, 70 x 90 cm, TRANSPARENTE
113	300	UN	PASTA DE PAPELÃO, COM ELASTICO (AZUL E VERMELHO)
114	200	UN	PASTA DE PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO (AZUL ROYAL)
115	24	RL	TNT DE 140 cm x 50 m, (VERDE BANDEIRA, AZUL ROIAL, BRANCO, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, AZUL CLARO), 3 DE CADA COR
116	6	UN	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 40 fls, METÁLICO
117	6	UN	GRAMPEADOR 26/6, AUTOMÁTICO, METÁLICO, PARA ATÉ 40 fls
118	2	UN	GRAMPEADOR 23/10, PARA ATÉ 100 fls
119	10	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, COM 5000 UNIDADES
120	3	CX	GRAMPO 23/10, GALVANIZADO, COM 5000 UNIDADES
121	100	UN	FITA ADESIVA CREPE, MARROM, 45 mm x 50 m
122	200	UN	PASTA SUSPENSÃO, LUSTROSA, KRAFT LISO, COM GRAMPO TRILHO, VISOR E ETIQUETA
123	6	UN	TESOURA DE COSTURA COM LÂMINA DE 10 a 12 cm, EM INOX
124	3	UN	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA DE 10 a 12 cm, EM INOX
125	60	UN	PINCEL ATÔMICO, GROSSO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO)
126	20	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO, AZUL E PRETO)
127	10	CX	ALFINETE COM CABEÇA, COM 25 UNIDADES
128	10	CX	ALFINETE SEM CABEÇA, COM 100 UNIDADES
129	12	RL	FITA MIMOSA, 7 mm x 100 m (AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO, AMARELO)
130	50	CX	GIZ, BRANCO, COM 55 UNIDADES
131	80	CX	GIZ, COLORIDO, COM 55 UNIDADES
132	20	UN	APAGADOR, COM CAIXA
133	40	UN	PASTA AZ LARGA
134	20	UN	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO
135	20	CX	GRAMPO TRILHO, COM 100 PARES
136	100	RL	PAPEL CREPOM (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM)
137	100	UN	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 10 mm x 50 m
138	20	UN	COLA ESCOLAR, BRANCA, A BADE D'ÁGUA, COM 450 g
139	5	CX	CLIPS GALVANIZADO n° 2/0, COM 500 g
140	60	KG	PAPEL PARDO, LUSTROSO, COM ALTURA DE 1,2 m
141	5	CX	CLIPS GALVANIZADO n° 4/0, COM 500 g

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

142	5	CX	CLIPS GALVANIZADO nº 6/0, COM 500 g
143	5	CX	CLIPS GALVANIZADO nº 0, COM 500 g
144	5	UN	TUBO DE COLA PARA ISOPOR, COM 90 g
145	3	UN	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS
146	30	UN	LÂMINA DE ISOPOR, COM ESPESSURA DE 10 mm
147	30	UN	LÂMINA DE ISOPOR, COM ESPESSURA DE 15 mm
148	5	RL	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, COM 25 m
149	6	RL	PAPEL CONTACT, ESTAMPADO, COM 10 m
150	500	UN	SACO PLÁSTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4
151	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 40W 110/220V PEQUENA
152	15	PAC	REFIL DE COLA QUENTE, FINA, COM 1 kg
153	15	PAC	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSA, COM 1 kg
154	12	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, COM 18 ml
155	4	UN	PEN DRIVE 8 GB
156	6	UN	PEN DRIVE 4 GB
157	30	PAC	PALITO DE PICOLÉ, COM 100 UNIDADES
158	30	PAC	PALITO DE CHURRASCO, COM 100 UNIDADES
159	100	UN	ENVELOPE, TAMANHO A4, RECICLADO
160	100	UN	ENVELOPE, TAMANHO MEIO OFICIO, RECICLADO
161	4	PAC	PILHA PALITO, ALCALINA, AAA, COM 4 UNIDADES
162	80	PAC	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS DE 30 mt, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA
163	80	PAC	PAPEL TOALHA COM 2 UNID. DE 20 mt x 22 cm, 50 FOLHAS
164	120	PAC	SABÃO EM PÓ 500 g
165	80	UN	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 g
166	80	RL	SACO PARA LIXO COM 50 UNID. PRETO, 30 lt, REFORÇADO
167	40	RL	SACO PARA LIXO COM 50 UNID. PRETO, 50 lt, REFORÇADO
168	40	RL	SACO PARA LIXO COM 25 UNID. PRETO, 100 lt, REFORÇADO
169	16	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BEM FECHADAS, COM CABO
170	50	UN	PEDRA SANITÁRIA 25g, COM SUPORTE
171	10	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 300 ml
172	30	FR	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, 5 LITROS
173	80	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM 2% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO
174	50	PAC	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, COM 4 UNIDADES
175	20	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, 34 cm x 50 cm
176	15	RL	SACO PARA EMBALAGEM, 5 LITROS, COM 100 UNID
177	12	CX	FÓSFORO, CAIXA COM 240 PALITOS
178	8	UN	RODO DE BORRACHA, 40 cm, COM CABO
179	60	L	ÁLCOOL LIQUÍDO, 92,8 GRAUS
180	6	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, LAVANDA, COM 2 LITROS
181	5	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "P", COM 100 PARES
182	10	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "M", COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

			100 PARES
183	12	CX	TOUCA DESCARTAVEL, COM 100 UNIDADES
184	8	UN	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, 12 a 15 LITROS
185	200	PAC	COPO DESCATÁVEL 300 ml, COM 100 UNIDADES
186	40	UN	CREME DENTAL INFANTIL, COM 90 g
187	12	FR	SABONETE LÍQUIDO, COM 1 LITRO
188	40	UN	RODO DE ESPUMA
189	40	UN	BOLSA DE ALGODÃO, NÃO ALVEJADA, 100% ALGODÃO, 60 cm x 80 cm
190	40	UN	BOLSA DE ALGODÃO, ALVEJADA, 100% ALGODÃO, 48 cm x 61 cm
191	120	FR	SAPONÁCIO CREMOSO, COM 300 ml
192	25	FR	DESENGORDURANTE, COM CAMADA PROTETOR, REFIL, COM 500 ml
193	70	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES
194	100	FR	LAVA LOUÇAS, COM 1 LITRO, LIMÃO E/OU NEUTRO
195	50	UN	ESFREGÃO DE AÇO
196	120	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, ANTI-DERRAPANTE
197	20	UN	XAMPU INFANTIL, NEUTRO, COM 480 ml
198	20	UN	SABONETE INFANTIL, BARRA, COM 90 g
199	30	PAC	LENÇO UMIDECIDO, REFIL, COM 450 UNIDADES
200	25	PAC	FRALDA DESCARTAVEL, 4 CAMADAS DE ABSORÇÃO, TAMANHO "M", COM 32 UNIDADES
201	25	PAC	FRALDA DESCARTAVEL, 4 CAMADAS DE ABSORÇÃO, TAMANHO "G", COM 28 UNIDADES
202	25	PAC	FRALDA DESCARTAVEL, 4 CAMADAS DE ABSORÇÃO, TAMANHO "XG", COM 24 UNIDADES
203	25	UN	ESPONJA PARA BANHO, DUPLA FACE
204	10	UN	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA
205	60	UN	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 49 x 80 cm, CORES VARIADAS
206	20	UN	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, PESO DE 250 g, 70 x 120 cm
207	8	UN	TRAVESSA DE VIDRO, REFRAATÁRIA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 5,3 lts
208	4	UN	BACIA PLÁSTICA GRANDE, CAPACIDADE DE 26 lts
209	4	UN	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, CAPACIDADE 15 lts
210	4	UN	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, CAPACIDADE 9 lts
211	16	UN	XÍCARA DE VIDRO ALTA, TRANSPARENTE, TIPO CANECA COM 300 ml
212	130	UN	PRATO DE VIDRO, FUNDO, TRANSPARENTE
213	60	UN	COLHER DE SOPA, INOX
214	24	UN	COLHER SOBREMESA, INOX
215	34	UN	GARFO, INOX
216	36	UN	FACA DE MESA, INOX
217	36	UN	COLHER DE CHÁ, INOX
218	4	UN	CONCHA MÉDIA, COM CABO INTEIRO
219	6	UN	COLHER ARROZ, COM CABO INTEIRO
220	6	UN	PEGADOR DE MASSA INOX
221	5	UN	FACA TIPO CARNEIADEIRA, INOX, CABO DE MADEIRA, 7 POLEGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

222	2	UN	CHALEIRA, INOX, CAPACIDADE DE 3 lts
223	2	UN	LEITEIRA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2 lts
224	1	UN	ESCORREDOR DE MASSA nº 40
225	2	UN	FRIGIDEIRA, REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON, COM DIAMETRO DE 35 cm
226	2	UN	CANECA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 1 lt
227	2	UN	BULE, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3 lts
228	2	UN	BULE, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2 lts
229	5	UN	FORMA PARA BOLO, REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON, MEDINDO 30 x 45 x 6 cm
230	2	UN	GARFO GRANDE, COM 2 DENTES
231	6	UN	GARRAFA TÉRMICA, INOX, CAPACIDADE DE 1,8 lts
232	2	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 28, BAIXA
233	1	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 32
234	2	UN	PANELA, EM ALUMÍNIO nº 36
235	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 50 lts
236	6	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 lts
237	6	UN	JARRA PLÁSTICA, COM TAMPa, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 lts
238	6	UN	TRAVESSA PLÁSTICA, 50 x 40 x 7 cm, TRANSPARENTE
239	12	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 6 lts
240	12	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 4 lts
241	12	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPa, RETANGULAR, CAPACIDADE 2 lts
242	3	UN	POTE PLÁSTICO, REDONDO, JOGO COM 5 UNIDADES
243	6	UN	TABUA PARA CARNE, EM VIDRO, 24 cm x 34 cm
244	2	UN	SUPORTE P/ FILTRO DE CAFÉ
245	60	UN	MAMADEIRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 200 ml, COM BICO EM SILICONE
246	1	UN	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONOAI, em 03 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Pregão Presencial

Numero.....: 0007/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS.: 16/03/2017

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____